

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**Processo Administrativo nº **23051.012669/2024-03****Termo Aditivo nº 02/2026**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O *INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA* E A EMPRESA *D&M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA*.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA, com sede na Av. João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, Castanheira - Belém/PA inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, neste ato representado(a) pelo(a) Reitora, **Prof.^a Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – extra, portador da Matrícula Funcional nº 2515282, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **D&M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 21.727.523/0001-04**, sediado(a) na Rua São Paulo nº 93, Bairro Santana, na cidade de Santarém/PA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Sr. DIEGO DOS SANTOS RÊGO**, conforme *atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23051.012669/2024-03** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. ***Prorrogação do prazo de prazo de execução por 4 (quatro) meses, a partir de 26/01/2026 até 26/05/2026, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 4 (quatro) meses, a partir de 09/05/2026 até 09/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.***

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. ***O valor atualizado da contratação é de R\$ 1.782.224,69 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme o Termo de Apostilamento nº 01/2025 ao Contrato nº 04/2025.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26416/158135;
- II) Fonte de recursos: 1000A0008U;
- III) Programa de trabalho: 229566;
- IV) Elemento de despesa: 449051-91;

V) Plano interno: LPP02P41NJ0.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, acrescida do percentual referente a garantia adicional informada no Art. 59, Inciso V, § 5º, da Lei 14.133, de 2021, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

6.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento: Parecer Técnico nº 135/2025/DEINF/PROAD/IFPA.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belém/PA, 2026.

Prof.ª. Dra. Ana Paula Palheta Santana
Representante legal do CONTRATANTE

Sr. Diego dos Santos Rêgo
Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____